

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 147 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997** - Cria os cargos de provimento efetivo para a Guarda Civil Municipal, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, conforme indicados no Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo indicados no "caput" deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal nº 092 de 16 de Janeiro de 1997. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 1997. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 147 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
GUARDA 2ª CLASSE	50(Cinquenta)	RS200,00	40%	35%

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** Fr. Ismael Duarte Viana. CPF: 057.859.613-00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal. **MODALIDADE:** Chamada Pública 001/2016. **VALOR:** R\$19.999,20. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Agosto de 2016. **DATA:** 22 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** Carlota Rodrigues da Silva. CPF: 310.676.033-87. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal. **MODALIDADE:** Chamada Pública 001/2016. **VALOR:** R\$ 5.114,10. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Agosto de 2016. **DATA:** 22 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** Jonas da Silva Barbosa. CPF: 011.393.583-83. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal. **MODALIDADE:** Chamada Pública 001/2016. **VALOR:** R\$ 19.999,20. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Agosto de 2016. **DATA:** 22 de Fevereiro de 2016.

**CHAMADA PÚBLICA 002/2016** - A Secretaria de Educação do Município de Sobral receberá no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE

VENDA para o procedimento de compra denominada CHAMADA PÚBLICA, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 11.947, de 16/06/2009, na Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015 que altera a redação dos artigos 25 à 32 da Resolução nº 26 do FNDE e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O Município de Sobral-CE, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62.011-060, representado neste ato pela a sua Secretária Interina de Educação, a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 de 16/06/2009. 1. **OBJETO** A realização da Chamada Pública tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) destinados a alimentação dos alunos da rede municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	UND	Qnt	*Preço de Unitário	TOTAL
1	Banana, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.	Quilo	55.870	R\$ 5,40	R\$ 301.698,00
2	Mamão Formosa. Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas, sujidades.	Quilo	17.420	R\$ 4,60	R\$ 80.132,00

2. **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** 2.1 As amostras dos produtos dos itens deverão ser entregues no dia do certame, que será analisado após a fase de habilitação no Setor da Merenda Escolar (End.: Oriano Mendes, nº 463, tel.: 88-3611-3669, Centro, Sobral-CE.), para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. 2.2. As amostras deverão ser identificadas com o número da chamada, nome do fornecedor e o item. 2.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta. 2.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício do item 4 deste edital. 2.5. A análise ficará a cargo de profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer com laudo devidamente assinado e identificado no dia do certame. 3. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO** 3.1. O Edital estará disponível: Impresso Oficial Municipal, Correio da Semana, Secretaria de Agricultura Municipal e no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Sobral, situada na Rua Oriano Mendes, nº 463, no telefone: (88)3611-3669. 3.2. O certame será realizado no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Sobral, situada na Rua Oriano Mendes, nº 463, no telefone: (88)3611-3669, Centro, Sobral-CE. 4. **DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME** 4.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 22/08/16, às 9hs. 4.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará. 4.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do setor da merenda escolar. 5. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** 5.1. Quanto à entrega: 5.1.1. Quanto à entrega: Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será efetuada semanalmente de acordo com a necessidade da administração, seguindo cronograma estipulado pelo setor de merenda escolar. 5.1.2 O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 12 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município  
Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes  
Secretário Interino da Gestão  
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza  
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde  
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

instrumento. 5.1.3 O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 07 (sete) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil. 5.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 5.2. Quanto ao recebimento: 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais. 6. FONTE DE RECURSO: 06.01.12.306.0149.2.112.33903000 06.01.12.306.0153.2.103.3903000 06.01.12.306.0150.2.075.33903000 7. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015. 7.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. 7.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. 7.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II - o extrato da DAP

Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; 7.3.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA 7.3.2.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015). 7.3.2.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após a publicação do resultado da seleção dos proponentes o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até 05 (cinco) dias. 7.3.2.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução. 7.3.2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. 7.3.2.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme análise da Comissão Julgadora. 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS 8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. 8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. 8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores

Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2. 8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. 8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalista. 9. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO: 9.1 – Após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato. 9.2 – Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada. 9.3 – É facultado à Prefeitura do Município de Sobral, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas. 9.4 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada se tiver o Órgão Contratante conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes. 10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis. 10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. 10.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública conforme cronograma de entrega estabelecido pela merenda escolar. 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato. 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato. 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 10.7. Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua notificação. 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil. 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores. 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo. 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**12. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Local	Endereço	Horários/dias
Prefeitura Municipal de Sobral (Setor da Merenda Escolar)	Rua Oriano Mendes, 370 – Centro Sobral/CE. CEP: 62.010-370	De 2ª a 6ª no horário de, 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

13. FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Roberta Pontes Vasconcelos, gerente do setor de alimentação escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 14. DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. 14.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras: I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. 15. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. 16. DOS ANEXOS 31.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte: ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA. Sobral, 01 de Agosto de 2016. Iracema Rodrigues Sampaio de Souza - Secretária de Educação Interina.

**ANEXO I - CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, portador da Carteira de Identidade nº 92004043822 SSP-CE e CPF nº 718.483.843-68, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2016 , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) destinados a alimentação dos alunos da rede municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qnt	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
Total do					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A)					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no edital supra mencionado e posterior alteração, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos aprovados no presente processo seletivo, descritos abaixo, a comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral (Setor de Recursos Humanos), situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro, no**

período de constante da tabela abaixo, no horário das 8h às 14h, para assinatura dos contratos e início imediato das atividades. II.COMUNICAR, que o não comparecimento no prazo acima especificado, implicará automaticamente em sua desistência tácita. Sobral, 10 de agosto de 2016. Mônica Souza Lima – Secretária da Saúde.

CANDIDATOS:	DATA PARA COMPARECIMENTO
Antônia Samille Alcântara de Negreiros Rômulo Halley Gonçalves de Medeiros	15/08/2016

**EDITAL Nº 13/2016 - ADITAMENTO AO EDITAL 12/2016 - TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL 12/2016 QUE TRATA DO RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA PARA A FASE 2 – CURSO DE INTRODUÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, através de sua Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de realizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vem tornar público para os interessados o presente termo de Aditamento ao Edital 12/2016, RESOLVENDO aditar o ANEXO I do Edital 12/2016, que trata do DEFERIMENTO das solicitações de Matrículas para a Fase 2 – Curso de Introdução de Formação Inicial e Continuada para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 09 de agosto do corrente ano, passando a constar com os nomes dos candidatos abaixo transcritos que tiveram as suas inscrições deferidas e aditar o ANEXO II, abaixo, ao Edital 12/2016, que trata do INDEFERIMENTO da solicitação de matrícula de candidato para a Fase 2. Sobral/CE, 09 de agosto de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA – ADITADAS AO ANEXO I DO EDITAL 12/2016		
JANE DE PAULA SILVA	Expectativa- Parque Silvana 1	DEFERIDA
ANA CELIA TORRES ALVES	Coelce - Padre Ibiapina	DEFERIDA
FRANCISCA KERCIA RIBEIRO LOPES	Jaibaras- Barragem	DEFERIDA
ELITA PORTELA DA SILVA	COHAB III	DEFERIDA
CAMILA ALVES DA SILVA	Padre Palhano	DEFERIDA
REGIANE SOUSA DA SILVA	Padre Palhano	DEFERIDA
ANA MARIA DE MESQUITA MORAIS	Padre Palhano	DEFERIDA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA – ADITADA AO EDITAL 12/2016		
MARIA GILMARA MARQUES ZEFERINO	COHAB III – Bairro N. Sra. de Fátima.	INDEFERIDA

**EDITAL Nº 14/2016 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DAS EVENTUAIS MATRÍCULAS EFETUADAS, REAJUSTE DO CALENDÁRIO DO CURSO, CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, através de sua Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de realizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vem divulgar o presente Edital de Resultado dos Recursos das Eventuais Matrículas efetuadas, Reajuste do Calendário do Curso, Convocação para o Curso de Formação Inicial e Continuada e Condições de Realização da Prova, RESOLVENDO: 1. Informar o deferimento do recurso impetrado pelo candidato inscrito sob o nº 47007, o qual passa a condição de matriculado. 2. Reajustar o cronograma do curso que passa a constar com as seguintes datas e horários:**

Data	Atividade	Horário	Local
De 15/08/2016 a 18/08/2016	Aula Presencial	18h as 22h	Centro de Ciências da Saúde- CCS/UVA
De 22/08/2016 a 25/08/2016	Aula Presencial	18h as 22h	
Dia 29/08/2016	Aula Presencial	18h as 22h	R. Gerardo Rangel, 261 - Derby Clube, Sobral - CE, 62042-280
Dia 30/08/2016	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	18h as 22h	

3. Informar que a frequência dos candidatos matriculados no curso de formação inicial e continuada será aferida através da assinatura da lista de presença em sala de aula, realizada em dois momentos que ocorrerão nos 15 (quinze) minutos iniciais e nos 15 (minutos) finais de cada aula, e imediatamente recolhida pelo apontador após assinada pelos presentes em cada momento, sendo obrigatória as duas assinaturas para certificar a frequência do candidato em sala de aula. 3.1. O docente, fiscal de sala ou apontador, poderão solicitar a apresentação pelo candidato de um documento original de identidade com foto, conforme especificado no item 4.3, para a assinatura da lista de frequência. 4. Informar que só será permitida a participação na prova Escrita de Múltipla Escolha dos candidatos que obtiverem a frequência mínima de 75% da carga horária do curso. A lista contendo o nome dos candidatos considerados aptos a participar da prova Escrita de Múltipla Escolha será afixada no átrio/flanelógrafo da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, no dia 30 de agosto de 2016, a partir das 10h. 5. Informar que a Prova Escrita de Múltipla Escolha, composta de 40 (quarenta) questões, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo cada questão 01 (um) ponto, será realizada no dia 30 de agosto de 2016, tendo início às 19h e término às 22h. 5.1. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 4 (quatro) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal (com foto), e; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 5.3. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 5.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 5.7. Não haverá segunda chamada. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso do Concurso Público. 5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 5.9. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 5.10. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 5.11. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 5.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 5.13. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas. 5.14. Será excluído do Concurso Público, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao certame verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. f) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro

material de consulta. 5.15. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 5.16. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 5.17. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 5.18. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 5.19. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 5.20. Será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 5.21. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, no endereço eletrônico: [www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/), no dia 01 de setembro de 2016. 6. Convocar os candidatos matriculados, abaixo transcritos, para participar do curso de formação inicial e continuada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Sobral, CE, 11 de agosto de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

**LISTA DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO - ACE**

1	ABIDORAL FELISMINO DA SILVA NETO
2	ADEMIR DO NASCIMENTO BALBINO
3	ADERSON SILVA ALCANTARA
4	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
5	AGNALDO MARQUES FERNANDES
6	ALAN ARAGAO SOUSA
7	ALAN FARRAPO CAMPOS
8	ALAN SILVA DE MORAIS
9	ALEXANDRE DO VALE ALVES
10	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE
11	ALISSON ARAUJO DIAS
12	ANA CELIA PEREIRA LOPES
13	ANA PATRICIA GOMES
14	ANDERSON CLAYTON RIBEIRO DA SILVA
15	ANDERSON TADEU DE MESQUITA
16	ANDRE LIMA RODRIGUES
17	ANTONIA HOLLACY GALVAO DE PINHO
18	ANTONIO ALISSON DA SILVA LEITE
19	ANTONIO AROLDO NASCIMENTO MENEZES
20	ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE
21	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO
22	ANTONIO HERMANO VASCONCELOS JUNIOR
23	ANTONIO JOSE PAULO AMARAL
24	ANTONIO MURILO DA SILVA FILHO
25	ANTONIO REGIS FERREIRA MENDES
26	ANTONIO RENNAN DE CASTRO GOMES
27	ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
28	ANTONIO SEBASTIAO SOUSA NASCIMENTO
29	ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO
30	ARTUR CAVALCANTE MOTA
31	BRUNO RODRIGUES MOREIRA
32	CARINA VIEIRA DA SILVA
33	CARLIANE RIBEIRO DE MATOS
34	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA
35	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZUZA JUNIOR
36	CARLOS ERLAN PESSOA DE SOUSA
37	CARLOS HENRIQUE MOURA SANTOS
38	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE
39	CARLOS REINALDO ARAUJO DE SOUSA
40	CAROLINE LOPES CRUZ
41	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA

42	CLAUDEVANIO VIEIRA BARROSO
43	CLAUDIO FELIPE MARTINS DE LIMA
44	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO
45	CLAUZEVI STORARY DO CARMO CASTRO
46	CONSTANCIA PONTES MOURA
47	DANIEL LOURENCO ROSENDO DA SILVA
48	DANILO MESQUITA FRANCO
49	DAVID BIZERRIL CUNHA
50	EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO
51	ELANO SALES RODRIGUES
52	EMANOEL GREGORIO GOMES
53	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA
54	ENOS PIREZ LOPES
55	EXPEDITO JUNIOR ARAUJO
56	FABIO SILVA BRANDAO
57	FABRICIO ALVES CAVALCANTE
58	FELIPE SENA SILVA
59	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE
60	FLAVIA PORTELA ARAUJO
61	FRANCIEUDES DE SOUSA ALEXANDRE
62	FRANCISCO ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO
63	FRANCISCO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO FROTA
64	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO
65	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAGAO
66	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DA SILVA
67	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO
68	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
69	FRANCISCO EDISON ARAUJO RODRIGUES FILHO
70	FRANCISCO ELIEZER HONORATO GOMES
71	FRANCISCO EMERSON FERNANDES PAULO
72	FRANCISCO ENAGIO DE OLIVEIRA
73	FRANCISCO ERLANDIO CARNEIRO
74	FRANCISCO GERARDO BARROS DA SILVEIRA
75	FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA
76	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
77	FRANCISCO IVALDO MATIAS DA SILVA
78	FRANCISCO IVO DA ROCHA BEZERRA
79	FRANCISCO JAILTON DOS SANTOS MIRANDA
80	FRANCISCO JOCILANO MARQUES SILVA
81	FRANCISCO JOEL LOIOLA SOUZA
82	FRANCISCO KENNEDY PEREIRA DE PAULA
83	FRANCISCO OSMARINO ESTEVAM DA SILVA
84	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA
85	FRANCISCO SAMI CELESTINO DO AMARAL
86	FRANCISCO SAVIO GOMES DE SOUSA
87	FRANCISCO SHELDON SILVA DE SOUSA
88	FRANCISCO SILVERIO MARTINS
89	FRANCISCO VALDINEI PEREIRA DA SILVA
90	FRANCISCO WALLYSON SANTOS MARTINS
91	GERARDO GABRIEL MENDES NETO
92	GERARDO LINHARES PRADO NETO
93	GERLAN LOPES DIAS
94	HAROLDO COELHO GOMES
95	ISMAEL MESQUITA DE MORAES
96	ISRAEL DIAS DE ALMEIDA
97	ITALO SILVEIRA PAIVA DE MESQUITA
98	IVANILDO ALBUQUERQUE CARNEIRO
99	IVO MARQUES MOREIRA
100	JACKSON DO NASCIMENTO TEODOSIO
101	JAILSON BALBINO SOUSA
102	JAKYS AVELINO COSTA
103	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
104	JEOVANILTO VASCONCELOS FRANCA
105	JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE
106	JOAO CORDEIRO DE ABREU
107	JOAO PAULO DA SILVA TORRES
108	JOAO PAULO GOMES CARNEIRO
109	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA
110	JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
111	JOAQUIM JASON PRADO ARAGAO
112	JOHNATAN JORGE DE OLIVEIRA
113	JONAS ARAGAO VIEIRA
114	JOSE ADAUTO ARAUJO NETO
115	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR
116	JOSE CARLOS FERNANDES GAMELEIRA
117	JOSE LIONAN DA SILVA
118	JOSE LUDILSON ARAGAO VASCONCELOS JUNIOR
119	JOSE MARIA LIRA DE LIMA FILHO
120	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE
121	JOSE ROBERTO EUGENIO SALES
122	JOSE VALDO XAVIER JUNIOR
123	JOSE WELLINGTON SABINO ALVES
124	JOSE WILLIAMS SILVA DOS SANTOS
125	JOSUE FERNANDES PINTO FILHO
126	JOSUE FILISMINO SALES
127	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA
128	JULIO CESAR DE MOURA BOTO
129	KELVIO MELO BEZERRA
130	LAYLSON COSTA OLIVEIRA
131	LEONARDO FERREIRA AGUIAR
132	LEONARDO PEREIRA FERREIRA
133	LIBNY LIBERATO DE SOUSA
134	LIGERDANE DA PONTE LIRA
135	LUANA PORTELA PONTES
136	LUCAS PAULO ALBUQUERQUE
137	LUCIANO FARIAS HOLANDA
138	LUCIO ALEXSANDRO VASCONCELOS
139	LUCIVANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
140	LUIS HENRIQUE FURTADO SALES
141	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO
142	MANOEL MESSIAS DE SOUSA FILHO
143	MARCO AURELIO FERNANDES COELHO DA SILVA
144	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
145	MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS
146	MARCOS LUIZ SOARES
147	MARCOS PAULINO GAMILEIRA VIEIRA
148	MARCOS WANBASTER PEREIRA DE SOUSA
149	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA
150	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS
151	MARIA JANICE RODRIGUES
152	MARIA PRISCILA FARIAS MARQUES
153	MARIANE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
154	NARCELIO RODRIGUES MUNIZ
155	ORLANDO SILVESTRE

156	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DURVAL
157	PEDRO EMANUEL DO VALE AGUIAR
158	PEDRO LUIS COSTA CARVALHO
159	PEDRO SAMUEL FREDERICO MENDES
160	RAONY FERNANDO TEIXEIRA CAVALCANTE
161	REGINALDO DO NASCIMENTO CARLOS
162	REGINILDO DE SOUSA PEREIRA
163	RENATO MAURILIO DE CARVALHO PINHEIRO
164	RIKAARD BRUNO SILVA TITO
165	RODINEY LIMA DA SILVA
166	RODRIGO MARTINS LIMA
167	SHEILA CARMO LOPES
168	SILAS DOS SANTOS DE MARIA
169	SORAIA ALVES ZUZA FRANCA
170	TEOFILO OTHONY NUNES DE SOUSA
171	THALES MENEZES PEREIRA
172	THIAGO COELHO DE SOUSA
173	TIAGO DA CAMARA LINHARES
174	VALDIR MARQUES VASCONCELOS
175	VINICIUS MORAES DOS SANTOS
176	VIVIANE DA COSTA SILVA
177	WALLACE PAIVA SOUSA
178	WELTON WASHINGTON AUGUSTO
179	ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO

**LISTA DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO ACS**

	NOME
1	ADINA ANTONIA SANTOS SILVA
2	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	ALANE GOMES LINO DE SOUSA
4	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA
5	ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAUJO
6	ALINE CRISTINA GAMELEIRA PEREIRA
7	ALINE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA SOARES
8	AMANDA PARENTE LIMA
9	ANA CARLA PINHEIRO LIMA
10	ANA CARMELIA DO VALE LIMA
11	ANA CARMELINDA SILVA XAVIER
12	ANA CELIA SOUSA GOMES
13	ANA CELIA TORRES ALVES
14	ANA CLAUDIA DE ANDRADE ALVES
15	ANA CLEIDE TELES DO NASCIMENTO
16	ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA
17	ANA CRISTINA SENHORINHA ANDRADE
18	ANA GLAUCIA AGUSTINHO SOUZA
19	ANA LAIS MENDES DE PAULA
20	ANA LOURDES AMARO ANDRADE
21	ANA LUCIA DE MATOS DUARTE
22	ANA LUCIA TORRES BOMFIM
23	ANA MARIA DE MESQUITA MORAIS
24	ANA MICHELLE CARNEIRO COSTA
25	ANA MONICA PINTO GOMES
26	ANA PATRICIA DE SOUSA
27	ANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA
28	ANA PAULA COSTA ARAGAO
29	ANA PAULA FROTA DO NASCIMENTO
30	ANA QUITERIA FERREIRA DE SOUSA
31	ANA SINTHIELLY FIDELIX ALVES
32	ANALUCIA SILVA DE OLIVEIRA
33	ANDREIA COSTA AZEVEDO
34	ANDRESSA LINHARES DE SOUSA
35	ANDREZZA FURTADO TEIXEIRA
36	Angela Maria Gomes Cunha
37	ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
38	ANGELICA DA PONTE OLIVEIRA
39	ANTONIA CLEANE MONTEIRO DO NASCIMENTO
40	ANTONIA ERLANE DE ALBUQUERQUE
41	ANTONIA GLEUCIENE ALMEIDA DO CARMO
42	ANTONIA LEILIANE DA SILVA
43	ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA
44	ANTONIA PATRICIA GIL ALBUQUERQUE
45	ANTONIA SAMARA UCHOA SIQUEIRA
46	ANTONIA SANDRA MESQUITA XAVIER
47	ANTONIA VALCILENE DE SOUSA ALMEIDA
48	ANTONIO MARCONES BORGES PEREIRA
49	ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS COSTA
50	ANTONIO REGINO DA CRUZ
51	ARIANE RODRIGUES DE SOUSA
52	ARISLIDIA DA SILVA LAUREANO
53	ARYANE FURTADO MELO
54	BENEDITA BARBOZA CARDOSO
55	Benedita Barros Sampaio
56	CAMILA ALVES DA SILVA
57	CAMILA GONCALVES DA COSTA
58	CARLA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
59	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA TEIXEIRA
60	CARLOTA KAREN GOMES DE SOUSA
61	CARMELIONEIDE COSTA PESSOA
62	CARMEM IRENI ARAUJO MONTE
63	CAROLINE MARIA MATOS DA SILVA
64	CASSIO BARROS FREIRE
65	CELINA GADELHA GOMES
66	CICERO APARECIDO ALVES DA CRUZ
67	CILEUDA VIEIRA SILVA
68	CLAUDIA DA SILVA
69	CLAUDIA MARIA GOMES ROCHA
70	CLAUDIA ROBERTA SOUSA LIMA
71	CLAUDIMAR BEZERRA RIPARDO
72	CLEBES RIBEIRO DE OLIVEIRA
73	Cleiciane Teixeira Pereira
74	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
75	CRISTIANE FARIAS SILVA
76	CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUSA
77	CRISTIANE MOREIRA MESQUITA
78	CRISTINA ROCHA BEZERRA
79	DAIANA HERCULANO DE SALES
80	DAIANE DE SOUZA CRUZ
81	DAIANE FRANCA DE SOUSA
82	DAIANE LOBO GOMES
83	DANIELE GONCALVES MESQUITA
84	DANIELE NEVES SOUZA
85	DARA ANSELMO DE OLIVEIRA
86	DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA
87	DENISE DE SOUSA SILVA

88	DENNIS MACLEAN BRANDAO LINHARES
89	DENNYMARA DE SOUSA SILVA
90	DIANA KELLY PAULINO SOUSA
91	DIANA SIQUEIRA COSTA
92	DIANA MARCIA DE SOUSA ARAUJO
93	DINA OLIVEIRA DA SILVA
94	DOLANNE SILVA ALCANTARA PEREIRA
95	DRUCILLA DURVAL DE OLIVEIRA
96	EDILANE NASCIMENTO BATISTA
97	EDMILSON FERREIRA BEZERRA FILHO
98	EDMUNDO DAMASCENO TIBURCIO
99	EDNA DE SOUSA FERNANDES
100	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA
101	Elane de Lima Ferreira
102	ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO
103	ELIANA SILVA PINHEIRO
104	Eliene da Silva Mesquita
105	ELISETE LIMA DO NASCIMENTO
106	ELITA PORTELA DA SILVA
107	ELIVANDA MARIA COSTA DO NASCIMENTO
108	ELIZABETH ADRIA SILVA DE SOUSA
109	ELSA LIMA MENDONCA
110	ELZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
111	Emanuel Luiz Oliveira Da Silva
112	EREMILDA ALVES RODRIGUES
113	ERICA MARA CARNEIRO CANAFISTULA
114	ERIVANIA AVILA CRUZ
115	EVARISTO MAGILSON RAMOS FERREIRA
116	FABIANA DE SOUSA SILVA
117	FABIO JUNIOR ROCHA
118	FELIPE ALYSON SILVA MACEDO
119	FLAVIA ALVES FERREIRA
120	FLAVIO FRANCISCO MESQUITA SALES
121	FRANCIELLE BRUNA DAS CHAGAS DA MOTA
122	FRANCIKELLE SOUSA MOTA
123	FRANCILANE DA SILVA CARVALHO
124	FRANCINE GEOVANNA DO NASCIMENTO BARROS
125	FRANCISCA CAROLINE FERREIRA FERNANDES
126	Francisca Claudiane Ripardo Teixeira
127	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MOURA
128	FRANCISCA DE PAULO MESQUITA
129	FRANCISCA ELISANGELA COSTA LOPES
130	FRANCISCA ELISANIA SOUSA BARROS
131	FRANCISCA EVANEIDE ABREU
132	FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
133	Francisca Jéssica Silva Rodrigues
134	FRANCISCA KERCIA RIBEIRO LOPES
135	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
136	Francisca Tamires De Brito Silva
137	Francisca Vanuza Martins
138	FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES
139	FRANCISCO ANDRE SOARES MENDES
140	FRANCISCO ARISTIDE GOMES RODRIGUES
141	FRANCISCO BRENO CAMPOS DE LIMA
142	FRANCISCO CLEITON GOMES
143	FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO
144	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
145	Francisco Dorian Da Ponte Silva
146	FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA
147	FRANCISCO GALTIELY DA SILVA GERONIMO
148	FRANCISCO GLEIDSON DAVID FREIRE SILVA
149	FRANCISCO HENRIQUE VALE FREIRE
150	FRANCISCO IGOR ALMEIDA FERREIRA
151	FRANCISCO JOHNNATAN CARVALHO COSTA
152	FRANCISCO JONAS SANTANA BRAGA
153	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA
154	FRANCISCO RONDINELE ANDRADE SILVA
155	Geisilha Maria Rodrigues Lima
156	GEOVANI AGUIAR DA COSTA
157	GERLENE MARIA DA SILVA RIBEIRO
158	GERVANIA MOURA SOUSA
159	GILCELIO SILVA PAIVA
160	GIRNANDA DO MONTE ARAUJO
161	GISLANE DA FROTA MELO
162	GLAUCIENE PINTO TORRES
163	GLAUCILENE SILVA
164	GLEIDCIANE VIRGINIA LIMA ALVES
165	GLEYZIANE DE LOURDES PIRES VIANA
166	GRACILIA TELES GOMES
167	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA
168	HADDANIA KELLY RODRIGUES ALVES
169	HERMES BRANDAO EVANGELISTA
170	INGRID DOS SANTOS SAMPAIO
171	IRENE DA SILVA RAMOS
172	IRISLANE DA FROTA MELO
173	ISABEL CRISTINA MARTINS
174	Ivan Pontes de Sousa
175	JAKELANE SOUSA GONCALVES
176	JANA LUIZA DIAS LINHARES
177	JANE DE PAULA SILVA
178	JANIELE FREIRE MONTE
179	JANIELLE DA SILVA MACARIO LOPES
180	JANIELLE SOUZA DA SILVA
181	JANILSON VIEIRA GOMES DE MELO
182	JAQUELINE SILVA LIBERATO
183	JEANE DOS SANTOS PARENTE
184	JEANE MADEIRA MESQUITA
185	JOAO CARLOS MORAIS NASCIMENTO
186	JOAO PAULO SILVINO XIMENES
187	JOELMA ALBUQUERQUE DE MESQUITA
188	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA
189	JORGIANA FERREIRA DE SOUSA
190	Jose Carlos Paulo De Castro
191	JOSE EDMILSON XIMENES DA SILVA FILHO
192	JOSE EDVALDO TEIXEIRA
193	JOSE EUFRASIO DE OLIVEIRA JUNIOR
194	JOSE FREDSON PEREIRA MENDES
195	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA
196	JOSE JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
197	Jose Oliveira De Vasconcelos Neto
198	JOSE REGINALDO OLIVEIRA ARTEIRO
199	JOSE RONESCLEY LIMA OLIVEIRA
200	JOSIANE PINHEIRO LIMA
201	JOSIELE MADEIRA DUARTE
202	JOSILANE PAIVA DUARTE
203	JULIA ALDAZI LOPES GOMES
204	Karla Manuela Farias Linhares
205	KARLAMONIA XIMENES DA COSTA CARNEIRO
206	Kelciane Sousa Silva
207	KELLY CRISTINA SANTOS SALES

208	KEULE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
209	KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO
210	Laécio Ildelfonso Alves
211	LAELTON FERREIRA DA SILVA
212	LAIS VIEIRA AGUIAR SOUSA
213	LANA BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS
214	LEANDRO DE SOUSA FIALHO
215	LEIDE MARIA SILVA
216	Leidiane De Sousa Bastos
217	LEILA MARIA PEREIRA DO CARMO
218	LEO DA SILVA RIBEIRO
219	Liglydiane Maria Albuquerque Bento
220	LUANA THAIS SOUSA ROBERTO
221	Luciana Oliveira Alves Paiva
222	LUCIENE ARAGAO SOUSA
223	LUCILENE BOTO PRADO
224	LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA
225	LUIZA JAMILE GOMES DE OLIVEIRA
226	LYAMARA GUALBERTO PEREIRA PEIXOTO
227	MARANNA GAMA VERIDIANO
228	MARCELA DA SILVA SOUSA
229	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO TORRES
230	MARCOS RONEY PONTE SALES
231	MARDEN LUCAS SOUZA RODRIGUES
232	MARGARETE DE SOUSA LIBERATO
233	Maria Adelane Rodrigues Moreira
234	MARIA ALCI DA SILVA TOMAS
235	MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES
236	MARIA ALINE DE PAIVA CARLOS
237	MARIA ANDRESSA SILVA DA COSTA
238	MARIA BENEDITA ARAGAO
239	MARIA CLEISIANE PINTO DUARTE FERNANDES
240	MARIA CRISTINA RODRIGUES
241	MARIA DANIELA SOARES DO NASCIMENTO
242	MARIA DAS GRACAS AVILA
243	MARIA DAS GRACAS VIDAL DOURADO
244	MARIA DE JESUS PINHEIRO PEREIRA
245	MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA
246	MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA
247	MARIA DILENE VASCONCELOS AMORIM
248	MARIA DO SOCORRO ALVES SEVERINO
249	Maria do Socorro Ferreira
250	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
251	MARIA EDVANIA TEIXEIRA LIRA
252	MARIA ELISMAR DE VASCONCELOS
253	MARIA ERIEDNA SOUSA CASTRO
254	MARIA ERIKA SOUSA SILVA
255	MARIA ERIVANIA DE SOUSA CASTRO
256	Maria Genuilma Lopes de Oliveira
257	MARIA ILANDIA AGUIAR MESQUITA
258	MARIA IVANY TORRES ALBUQUERQUE
259	MARIA JANECIA DA SILVA
260	MARIA JEANE RODRIGUES
261	MARIA JOCELINE BARBOSA RODRIGUES
262	MARIA JOSE NILDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
263	MARIA KATILANIA DUARTE SOUSA
264	MARIA LARA SILVA NASCIMENTO
265	MARIA LENIZA ALVES DE OLIVEIRA
266	MARIA LUANA DO NASCIMENTO DE MESQUITA
267	MARIA LUCILENE MARQUES CAVALCANTE
268	MARIA LUZIA FERREIRA BATISTA
269	MARIA LUZIA SILVA DE SOUSA
270	MARIA LUZIRENE NASCIMENTO
271	MARIA MARGARETH FONTENELE
272	Maria Michelly Almeida do Nascimento
273	Maria Renata Ripardo De Souza
274	MARIA RITA SILVA RODRIGUES
275	Maria Rogelma Veras
276	MARIA ROSIANE MACHADO NASCIMENTO
277	MARIA ROSIMAR XAVIER SOUZA
278	MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA
279	MARIA SILVA DO NASCIMENTO
280	MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA
281	MARIA VALNEIDE OLIVEIRA CHAVES MESQUITA
282	MARIA VANDA DO NASCIMENTO PEREIRA
283	MARIA ZEILY GAMA DE SOUSA
284	MARIANA MESQUITA JERONIMO
285	MATEUS EWALD COSTA SOUZA
286	MICHELLE CARLA MENDES MARIANO
287	MICHELLE SILVA PARENTE
288	MIKAELE LOPES SILVA
289	MIKELINE ALMEIDA GOMES
290	MILENE CARLOS NASCIMENTO
291	MIRIA PAIVA FERREIRA
292	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES
293	MOISES LIMA DOS SANTOS
294	NARCELIO AVILA DE MOURA
295	NATALIA CARVALHO PARENTE
296	NATALIA DE ARAUJO ARAGAO
297	OLIVIA MARIA MARQUES DE SOUSA
298	PAULO CLEBER BATISTA ALVES
299	PAULO EMANOEL DA SILVA RODRIGUES
300	PAULO JANDER POLICARPO DA SILVA
301	PAULO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA
302	PEDRO HENRIQUE SABINO DE SOUZA
303	RACHEL OLIMPIO DOS SANTOS BRANDAO
304	RAIMUNDA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
305	RAQUEL DO NASCIMENTO ALVES
306	RAQUEL MARA DE SOUZA POLICARPO
307	REBECA ANGELO SAMPAIO
308	REGIANE SOUSA DA SILVA
309	Renan Vasconcelos Da Ponte
310	RENATA ADEODATO ARAGAO
311	REYVER BERNARDO AIRES
312	RITA DA SILVA LOPES
313	RITA ERISMILDA LOPES
314	ROCHELLEY OLIVEIRA SILVA
315	Rocilda Vasconcelos Lima
316	RODRIGO SANTANA SOUSA
317	ROSA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA
318	ROSANA MARIA PINTO RIBEIRO
319	ROSANGELA VASCONCELOS SILVA
320	ROSEANE VASCONCELOS ALVES
321	ROSECLEIDE DE SOUSA SILVA ALVES
322	ROSILENE RODRIGUES MENDES
323	RUTH FREIRE MELO
324	SABRINA LIRA FROTA
325	SABRINA MATIAS VERAS
326	SAMARA PAIVA BEZERRA
327	SAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA
328	SAMUEL DOS SANTOS SILVA
329	SAMYLA SOUSA VASCONCELOS

330	SANDRA MARIA DE SOUZA SOARES
331	SANDRA NASCIMENTO AGOSTINHO
332	SANDRYNE MENEZES PONTE
333	SANDYNARA MACHADO DE SOUZA
334	SILVANA MARIA PEREIRA MOTA
335	Silvana Maria Rufino Franca
336	SILVANA XIMENES PRADO DE OLIVEIRA
337	Silvia Cristina Braga Silva
338	SILVIA HELENA DE MORAIS FELIX
339	SILVIO JANDER GOMES PEREIRA
340	SIMONE LIMA SALES
341	SIRLIANE GOMES DOS SANTOS ALVES
342	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA
343	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA
344	SÔNIA STEPHANY NASCIMENTO LOPES
345	SUELEN CRISTYNI COSTA DA SILVA
346	SUELY RIPARDO GADELHA
347	SUZANA DA COSTA NASCIMENTO
348	SYNTHIA SAMARA DOS SANTOS ROCHA
349	TALITA AGUIAR OLIVEIRA
350	TAMILÉS SOUSA DE ASSIS
351	Tamires Lopes de Moura
352	TANIA ALMEIDA DE SOUSA
353	TANIA GOMES DE OLIVEIRA
354	TANISE ARAR PERIN
355	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA
356	TAYANA OLIVEIRA DA COSTA
357	TERESA CRISTINA COSTA CARVALHO
358	Terezinha Neves de Vasconcelos
359	THAINARA DOS SANTOS VIDAL
360	Thamilés Thayanne Freta Da Oliveira
361	THARLES DE MORAIS FIRMINO
362	THIARA ALVES PACIFICO
363	TICIANO DE PAULA CARNEIRO
364	VALDELICE MAGALHAES
365	VALDENE ARRUDA LINHARES SILVA
366	VALDERINA FARRAPO COSTA
367	Valeria Cunha Matos Andrade
368	VANESSA CRISTINA DA SILVA
369	VANESSA LOPES ROBERTO
370	VANESSA MOURA ARCANJO
371	VANESSA SOUSA RODRIGUES
372	VERILANE ARAUJO
373	VERONICA MARIA DA SILVEIRA
374	VIVIANE SILVEIRA BEZERRA
375	WALERIA MENDES VASCONCELOS
376	WANESSA MARIA CHAVES DE SOUSA PONTE
377	YULLA DE SOUZA DUARTE
378	ZUILA MARIA FERNANDES DE SOUZA

**ATO Nº 14.630/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. EDSON CARVALHO LIMA - Matrícula Nº 15834, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.647/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIA TASSYELIA BATISTA CARLOS - Matrícula Nº 19566, na data de 11/07/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**PORTARIA Nº 269/2016-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 03163/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOÃO BATISTA SILVA VENUTO, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula Nº 15115, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2013, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de agosto de 2016 à 30 de outubro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

#### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 021-04/2016** - DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária de Saúde, Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. DISTRATADA: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Resilição

do Termo de Compromisso (CONTRATO Nº 021-04/2016) assumido para atuar como Facilitadora da Unidade Didática Primeiros Socorros do Curso Técnico em Saúde Bucal, em 02 de maio de 2016, sem ônus para as partes. Sobral, CE, 10 de agosto de 2016.

**EDITAL Nº 21/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL VAGAS REMANESCENTES PARA A REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE, com base no Edital 21/2016, que regula o processo seletivo simplificado para contratação de facilitador para as vagas remanescentes do Curso Técnico em Saúde Bucal, realizado em conforme Resolução nº 142/2014- CIB/CE, RESOLVE: I. INFORMAR que foi apresentado pela candidata Francisca de Fátima Santos Freire, aprovada para facilitadora da Unidade Didática de Primeiros Socorros, o pedido de desistência e resilição do contrato. II. CONVOCAR em razão do pedido de desistência supra mencionado, segundo a ordem de classificação, a candidata Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz, primeira classificável no processo seletivo, a comparecer a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, nos dias 12 e 15 de agosto de 2016, para assinar o termo de compromisso e dar início as atividades. Registre-se, Publique-se. Sobral, CE, 11 de agosto de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 04/2016** - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA A PROPOSTA DO "PROJETO CASA ACOLHEDORA DO ARCO - APOIO ÀS GESTANTES GRÁVIDAS E CRIANÇAS DE MÃES USUÁRIAS DE CRACK NA GARANTIA DO DIREITO À VIDA E A FAMÍLIA" APRESENTADA PARA REFINANCIAMENTO PELA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2016. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar a proposta do Projeto Casa Acolhedora Do Arco - Apoio Às Gestantes Grávidas E Crianças De Mães Usuárias De Crack Na Garantia Do Direito À Vida E A Família, apresentada pelo Instituto Trevo de Quatro Folhas no intuito do refinanciamento da Fundação Itaú Social. Registre-se, Publique-se. Sobral, 10 de agosto de 2016. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.** Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às 8:00 realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pauta: 1) Apresentação da proposta do Projeto Casa Acolhedora Do Arco - Apoio Às Gestantes Grávidas E Crianças De Mães Usuárias De Crack Na Garantia Do Direito À Vida E A Família para refinanciamento do Itaú Social; 2) Apresentação do curso de Logística para renovação do certificado; 3) Apresentação de resultados do Projeto Tô na Área. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita (Presidente do CMDCA), Daniele Pontes Passo (Secretaria de Educação), Maria Vanusa da Silva Mendes (Secretaria de Saúde), Shyrlane de Nascimento Sousa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Luisiany Prado Mouta (Fazenda Esperança), Ana Patrícia Fernandes de Oliveira (FESC), Raimundo Pedro Justino de Orlanda (Instituto Teias da Juventude). CONVIDADOS: Francisca Joelina Xavier (Instituto Teias da Juventude), Heliandra Linhares Aragão e Deline Lopes Moraes (Instituto Trevo de Quatro Folhas), Antonia Mirarlandia Marques (Centro de Integração Empresa-Escola),

Andréa de Lima Gomes e Janiely Mendonça Parante (Projeto Tô na Área). A Presidente do CMDCA Valéria Araújo Lima Mesquita saudou a todos os presentes e desejou que o Conselho se empenhasse a realizar ações maravilhosas voltadas para crianças e adolescentes neste ano de dois mil e dezesseis (2016) e que este é o intuito de fazer parte deste Conselho. Após a saudação a Presidente iniciou a reunião, informando que a Fundação Itaú solicitou aos responsáveis pelo projeto Casa Acolhedora, nova proposta do projeto para refinanciamento e que a instituição executora Instituto Trevo de Quatro Folhas veio apresentar esta proposta ao CMDCA aprovar e encaminhar a Fundação Itaú Social; Que o Projeto Tô na Área receberá a visita dos representantes da Votorantin como da consultora Quanta que avaliarão in loco o desenvolvimento do projeto, e que seria importante a participação dos demais conselheiros durante a programação que será repassada para o colegiado; E o Centro de Integração Empresa-Escola apresentará o projeto do curso de logística para renovação do certifica. Após a presidente informar às pautas que serão deliberadas e ressaltou que a prestação de contas dos projetos financiados pelo FMDCA tem que ser realizada até dia 31 de dezembro, pois é final de exercício da gestora do FMDCA, e mesma tem que entregar sua gestão com todas as prestações de contas realizadas. Em seguida passou a palavra para representante do Instituto Trevo de Quatro Folhas, a Heliandra que apresentou a posposta do Projeto Casa Acolhedora Do Arco – Apoio Às Gestantes Grávidas E Crianças De Mães Usuárias De Crack Na Garantia Do Direito À Vida E A Família, para refinanciamento do Itaú Social e que explicou que durante a execução do primeiro ano do projeto foi trabalhado na perspectiva das oficinas, durante esse segundo ano de execução se está trabalho na perspectiva da geração de emprego e renda, com capacitações específicas. Foi identificado dentre as oficinas ofertadas que deveria se investir mais nas oficinas de cultura e de linha de alimentação. A proposta para renovação visa continuar trabalhando o fortalecimento de vínculo e proporcionar o protagonismo dessas mães através da capacitação impulsionando a geração de emprego e renda, dentre os objetivos específicos o projeto visa atender também os outros filhos dessas mulheres, desta forma ampliando o público atendido projeto. Foram ofertadas oficinas como crochê e pinturas, e foi percebido mais aptidão de algumas durante a realização das mesmas, os materiais confeccionados foram exposto em uma feira. Existe uma comissão intersetorial que se reúne a cada três meses, para avaliar ações, analisar os resultados preliminares e propor melhorias, o projeto também realiza o acompanhamento mensal com os familiares. O projeto visa continuar atendendo o público alvo as gestantes, puerperas e mães com crianças de até dois anos, como também seus outros filhos (que elas muitas vezes não têm com quem deixar para participar do projeto através de com oficinas voltadas para esse público); Fazer o acompanhamento e o monitoramento as condição de nascimento e desenvolvimento dessas crianças; Continuar a proporcionar oportunidade de geração de emprego e renda e garantir o apoio social a essas mulheres na maternidade. Os beneficiários diretos: sessenta crianças e adolescentes, vinte gestantes e vintes mães de crianças até dois anos (ou seja, sem mudanças no perfil do público alvo, apenas com uma ampliação do atendimento para os outros filhos dessas mães). Os encaminhamentos são em sua maioria pela secretária de saúde, contudo outras secretarias também encaminham mulheres para serem inseridas no projeto, principalmente a rede municipal socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselhos tutelares). Como resultados esperados desse projeto: a participação mais efetiva das gestantes; a redução da possibilidade de perda de guarda, de óbito infantil ou materno, e que elas possam gerar desenvolvimento econômico de sustentabilidade. O projeto contará com a parceria de um professor da Universidade Vale do Acaraú, e será realizado um fortalecimento com as escolas para serem acompanhado as crianças maiores de dois anos, e as mães que desejam retornar a estudar. Quanto a sustentabilidade será realizada campanha de captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas do município, que ocorre já de forma bem tímida, e será pleiteado apoio junto a prefeitura municipal de Sobral, assim como também parte do recurso gerado com da produção dessas beneficiarias durante as oficinas. Em seguida a senhora Heliandra apresentou a proposta orçamentária do projeto, inicialmente a planilha de material permanente, solicitado pela presidente Valéria que sejam especificadas as unidades de cada item da planilha. Foi apresentada a planilha dos gastos com recursos humanos, explicando que para o cargo de coordenador, será o profissional de nível superior com perfil mais adequado, tendo acrescido ao salário do mesmo o valor de duzentos reais; e a planilha de custos fixos mensais, e explicado que o valor de manutenção do carro, seria com gasolina, revisão e eventuais reparos. Após a apresentação a presidente Valéria sugeriu que o colegiado apresentasse dúvida ou sugestão, o colegiado sugeriu que o quadro de recursos humanos fosse complementado com um pedagogo para trabalhar com os adolescentes. Que foi explicada a parceria com a Universidade será

através de atividades semanais com os professores e alunos de pedagogia. Foi indagado também como se efetua o desligamento das beneficiarias do projeto, que foi explicado que não é feita automaticamente, e mesmo dependendo do fator quer seja por as mesmas arranjam empregos e não puderem confiar no projeto ou por saírem do perfil, a beneficiária é acompanhada por mais dois meses após seu desligamento. Em seguida a presidente Valéria indagou o colegiado se aprovava a proposta do projeto, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. A presidente ressaltou que fossem realizadas as alterações solicitadas e enviadas para o conselho no prazo de um dia, e que a ata e a resolução seriam publicadas em diário oficial no dia seguinte a reunião. E convidou a senhora Mirarlandia, representante do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) a apresentar o Curso de Logística, que explanou sobre a instituição e sua responsabilidade social e explicou que os cursos ofertados pela instituição consistem em capacitações solicitadas pelas empresas para os adolescentes e jovens que eram contratados pelas mesmas, através do programa Aprendiz Legal, que legaliza a contratação dos adolescentes e jovens para inserção dos mesmos no mercado como aprendizes, desta forma o beneficiário permanece quatro dias na empresa (com jornada de quatro ou seis horas), e um dia recebe a capacitação para sua função no CIEE. O público alvo consiste em beneficiários de quatorze a vinte e quatro anos com contratos de dois anos, salvo os programas de Aprendiz Bancário que os beneficiários são indicados pelo CIEE conforme o cadastro de reserva priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou alguns aprendizes com carga horária de oito horas, sendo que estes são jovens com ensino médio completo, contudo o CIEE procurar proporcionar estágios com carga horária de quatro ou seis horas. Após a apresentação a presidente Valéria e o colegiado indagaram se a instituição oferta cursos (gratuito) para adolescentes que não sejam encaminhados pelas empresas, a senhora Mirarlandia explicou que a instituição não oferta cursos, é uma empresa de capacitação para adolescente e jovens inseridos na empresa contratante. Então o colegiado indagou o porquê da solicitação de certificação se o curso é privado e não é ofertado para os adolescentes em geral do município, e ressaltou que a certificação do curso só é aprovada se o público beneficiário sejam as crianças e os adolescentes do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, ou seja, a certificação da entidade é concedida por ela trabalhar com crianças e/ou adolescentes, e que no caso de cursos só é concedido se o mesmo estiver dentro da perspectiva das políticas públicas de assistência para crianças e adolescente. E sugeriu que a instituição ofertasse vagas nas capacitações para adolescentes indicados pelo conselho, que foi acolhida pela senhora Mirarlandia que consultará os dirigentes da Instituição quanto à possibilidade e marcará conforme o posicionamento da instituição nova apresentação. Após a apresentação e as deliberações sobre o curso de Logística, a presidente Valéria passou a palavra à coordenadora do Projeto Tô na Área, a senhora Andréa de Lima, que apresentou os resultados preliminares do projeto, explicando que o público atendido sofre oscilação durante o desenvolvimento de o projeto devido alguns beneficiários superarem algumas das vulnerabilidades, quer seja através do reingresso na escola, ou pela inserção no mercado de trabalho, contudo apresentou algumas dificuldades, como o traslado dos mesmo que pesam orçamento familiar. Entretanto ressaltou os aspectos positivos que estão sendo alcançados como o sentimento de pertença social que tem sido despertado nos mesmos, demonstrados participação efetiva principalmente nas oficinas de arte visual e serigrafia. O Colegiado firma compromisso de incluir a proposta do Projeto Casa Acolhedora Do Arco – Apoio às Gestantes Grávidas e Crianças de Mães Usuárias de Crack na Garantia do Direito à Vida e a Família no Plano de Ação, no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhar a proposta de ação para inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral para o ano de 2017.

#### SECRETARIA DO ESPORTE

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOBRAL,** representado pelo Secretário Interino do Esporte Rosaldo Costa Freire. **CONTRATADA:** Empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA-ME. **Objetivo:** Prestação de serviços de empresa especializada na execução de levantamento topográfico, elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, estrutural e acessibilidade para a construção de 05(cinco) mini estádios nos Distritos de Aracatiçu, Bonfim, Jaibaras, Boqueirão e São José do Tordo no Município de Sobral-CE. **Modalidade:** dispensa de licitação Nº 2016080802, valor global: R\$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais). **Vigência:** 08 de agosto de 2016 a 08 de novembro de 2016. **DATA:** 11/08/2016.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**CLASSIFICAÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL EM DECORRÊNCIA DAS PROMOÇÕES NA CARREIRA POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 818/2008, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, LEI Nº 1133 DE 07 DE MARÇO DE 2012 E LEI Nº 1325 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Nº	SERVIDOR	MAT.	DT GRADUAÇÃO
<b>INSPECTOR DE 1ª CLASSE</b>			
1º	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	8110	23/03/2012
<b>SUBINSPECTORES DE 1ª CLASSE</b>			
1º	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120	06/11/2015
2º	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	8121	06/11/2015
3º	MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO	8122	06/11/2015
4º	PAULO ADRIANO DOS S. FERNANDES	8123	06/11/2015
5º	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124	06/11/2015
6º	SIMONE MACHADO OLIVEIRA	8127	06/11/2015
7º	GONÇALO SILVA NETO	8129	06/11/2015
8º	ANTÔNIO CLEVALDO F. DE SOUSA	8131	06/11/2015
9º	FRANCISCO TADEU IZABEL	8132	06/11/2015
10º	PAULO ROBERTO DE SOUSA	8133	06/11/2015
11º	WELLINGTON BALBINO SOUSA	8136	06/11/2015
12º	VICENTE MENDES CAVALCANTE JÚNIOR	8137	06/11/2015
13º	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140	06/11/2015
14º	JOSÉ SÉRGIO PAIVA GOMES	8141	06/11/2015
15º	ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DE MELO	8144	06/11/2015
16º	JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA	8145	06/11/2015
17º	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146	06/11/2015
18º	CARLOS ANTÔNIO SOUSA DA SILVA	8147	06/11/2015
19º	FRANCISCO HAMILTON F. DA SILVA	8150	06/11/2015
20º	FRÂNIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152	06/11/2015
21º	CARLOS ANDRÉ ALVES LIMA	8154	06/11/2015
22º	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE	8156	06/11/2015
23º	FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR	8164	06/11/2015
<b>SUBINSPECTORES DE 2ª CLASSE</b>			
1º	JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	8379	23/03/2012
2º	OTÁVIO RIBEIRO FROTA	8386	23/03/2012
3º	ANTÔNIO ROBSON B. DE SOUSA	8350	23/03/2012
4º	JEAN CARLOS SILVA	8373	23/03/2012
5º	GENETE CLÉIA LIMA SOUS A	8369	23/03/2012
6º	FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO	8367	23/03/2012
7º	FRANCISCO DEFRISTO MENDES	8362	10/09/2015
8º	NA TÔNIO EDUARDO L. DE SOUSA	8347	10/09/2015
9º	FRANCISCO IVO SOUSA	8364	10/09/2015
10º	JOSÉ MARIA FILHO	8376	10/09/2015
11º	PAULO GERARDO A. DOS SANTOS	8388	10/09/2015
12º	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363	10/09/2015
<b>SUBINSPECTORES DE 3ª CLASSE</b>			
1º	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374	10/07/2015
2º	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	8381	10/07/2015
3º	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385	10/07/2015
4º	MARCONDES LOPES DE SOUSA	8384	10/07/2015
5º	ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUSA	8346	10/07/2015
6º	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353	10/07/2015
7º	FÁBIO MESQUITA DONATO	8358	10/07/2015
8º	SÁVIO DOS SANTOS SOUSA	8454	10/07/2015
9º	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834	19/01/2016
10º	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836	19/01/2016
11º	JOSÉ DOMICIANO DA COSTA	8841	19/01/2016
12º	FRANCISCO ERIVELTON T. DE SOUSA	8842	19/01/2016
13º	PEDRO DHOGEN ALVES DE SOUSA	8844	19/01/2016
14º	FRANCISCO CLÉCIO A. CARVALHO	8847	19/01/2016

<b>GUARDA DE 1ª CLASSE COM GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 233%</b>			
1º	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860	06/07/2009
2º	ELBIS DE FREITAS	8861	06/07/2009
3º	MAIRA JOVANNIA SEVERIANO DE ABREU	8867	06/07/2009
4º	ALAN MOTA MELO	8868	06/07/2009
5º	FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA	9057	06/07/2009
6º	ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9577	12/07/2010
7º	JOSÉ ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO	9582	12/07/2010
8º	MÁRCIO VINÍCIO RIBEIRO ARAÚJO	9587	12/07/2010
9º	FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588	12/07/2010
10º	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589	12/07/2010
11º	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592	12/07/2010
12º	FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA	9593	12/07/2010
13º	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598	12/07/2010
14º	KEIBY SILVA DA COSTA	9601	12/07/2010
15º	CASTO HILDO FONTENELE DE CASTRO	9604	12/07/2010
16º	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606	12/07/2010
17º	AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA	9607	12/07/2010
18º	PEDRO ALVES FILHO	8390	01/07/2011
19º	FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599	01/07/2011
20º	JOSÉ CARLOS XIMENES	9605	12/07/2010
21º	ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	0271	01/07/2011
22º	FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	0276	01/07/2011
23º	JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	0281	01/07/2011
24º	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287	01/07/2011
25º	JOACÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	0288	01/07/2011
26º	MARIA IVONE FERREIRA MORENO	0301	01/07/2011
27º	JOSÉ ANDERSON ARAÚJO AZEVEDO	0304	01/07/2011
28º	JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	0305	01/07/2011
29º	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	0306	01/07/2011
30º	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	0310	01/07/2011
31º	VALDEMAR ANASTÁCIO LIMA	0312	01/07/2011
32º	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	0314	01/07/2011
33º	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	0318	01/07/2011
34º	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	0320	01/07/2011
35º	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	0321	01/07/2011
36º	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135	05/07/2012
37º	JANDER SALES MELO	8155	05/07/2012
38º	FRANCINILDO SALES ARAGÃO	9056	05/07/2012
39º	PAULO ANDRÉ FONTELES ROMIM CALDAS	9575	05/07/2012
40º	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576	05/07/2012
41º	THOMPSON GARCEZ MENDES DE SANTIAGO	9595	05/07/2012
42º	JOÃO WILKENS GOMES DE ALBUQUERQUE	9585	05/07/2012
43º	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES	0289	05/07/2012
44º	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	0296	05/07/2012
45º	PEDRO ÁLVARO FERREIRA PINTO	0297	05/07/2012
46º	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	0299	05/07/2012
47º	ELANO ARAÚJO PEREIRA	0208	05/07/2012
48º	ALEX ALVES DE LUNAS	0311	05/07/2012
49º	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317	05/07/2012
<b>GUARDA DE 1ª CLASSE COM GRATIFICAÇÃO DE CURSO DE 133%</b>			
50º	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391	01/07/2013
51º	MARIA ILNAH DA PÁSCOA LIMA	8863	01/07/2013
52º	MARCELO FREIRE QUEIROZ	0316	01/07/2013
53º	FRANCISCO DUARTE BARBOSA FILHO	8858	03/03/2014
54º	FRANCISCO LIZANO SALVIANO LOPES	8859	03/03/2014
55º	JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	0269	30/06/2014
56º	ANTÔNIO MARCELO BARBOSA JÚNIOR	0292	30/06/2014
57º	PAULO RÉGIS DE SOUSA	0302	30/06/2014
58º	ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES	0307	30/06/2014

59º	REGINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS	0315	30/06/2014
60º	PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	0720	01/11/2013
61º	MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA	0727	01/11/2013
62º	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733	01/11/2013
63º	FAGNER ALVES RODRIGUES	0737	01/11/2013
64º	DANIRLEY DE SABÓIA SOARES	0738	01/11/2013
65º	ÊNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741	01/11/2013
66º	JOÃO PAULO MENEZES COSTA	0743	01/11/2013
67º	MARCOS VINÍCIOS PEREIRA FARIAS	0721	06/11/2015
68º	EDINALDO CASTRO TEIXEIRA	0835	06/11/2015
69º	CEZAR NEY COSTA LIMA	0966	06/11/2015
70º	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA	1504	06/11/2015
71º	JOSÉ ALOÍSIO UCHOA GOMES	1505	06/11/2015
72º	EDSON GOMES VASCONCELOS	1507	06/11/2015
73º	SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA	1508	06/11/2015
74º	ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA	15021	06/11/2015
75º	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023	06/11/2015
76º	JANILSON DE LIMA GOMES	15026	06/11/2015
<b>GUARDAS DE 2ª CLASSE COM GRATIFICAÇÃO DE CURSO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO</b>			
1º	CARLOS HENRIQUE ALVES ARAÚJO	8352	09/06/1998
2º	ADERBAL RAMOS CAETANO	0309	30/06/2004
3º	FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES	0731	01/11/2006
4º	ANSELMO MARQUES ALVES	15019	06/11/2015
5º	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	17962	10/04/2013
6º	ANTÔNIA JACILENE SILVA DE MARIA	17963	10/04/2013
7º	ABILIO ARRUDA SOUSA	17964	10/04/2013
8º	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965	10/04/2013
9º	JOSÉ DAVID BEZERRA SOUZA	17966	10/04/2013
10º	FRANCISCO KELTON MELO BEZERRA	17967	10/04/2013
11º	FRANCISCO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	17968	10/04/2013
12º	JOSÉ ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17969	10/04/2013
13º	LAILA MARQUES DE OLIVEIRA	17970	10/04/2013
14º	ALDANIA GOMES DE OLIVEIRA	17972	10/04/2013
15º	WLANDER MAGSON BARROS BEZERRA	17975	10/04/2013
16º	SAULO LINKEER VASCONCELOS ARRUDA	17976	10/04/2013
17º	ANTÔNIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	17977	10/04/2013
18º	FRANCISCO GLEYSON PAULO	17978	10/04/2013
19º	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979	10/04/2013
20º	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	17980	10/04/2013
21º	ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	17981	10/04/2013
22º	PEDRO ARAGÃO ALMEIDA FILHO	17983	10/04/2013
23º	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO	17984	10/04/2013
24º	MARCELINO FERREIRA LIMA	17993	10/04/2013
25º	JOSÉ MARCONDES MENDES FILHO	18000	10/04/2013
26º	WISLEI MENDES DE PAIVA	18004	10/04/2013
27º	JOÃO CARLOS DE SOUSA BEZERRA	18011	10/04/2013
28º	EDILSON MIKE FREIRE ARAÚJO	18014	10/04/2013
29º	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032	10/04/2013
30º	ROMÁRIO VICENTE PAIVA	18017	10/04/2013
31º	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019	10/04/2013
32º	CRISTOVÃO JÚNIOR LIMA PEREIRA	18020	10/04/2013
33º	THAMIRES OLIVEIRA	18024	10/04/2013
34º	ANTONIO ÍTALO RODRIGUES BEZERRA	18029	10/04/2013
35º	SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	18149	10/04/2013

**CONSEA**  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**EDITAL Nº 001/2016 DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONSEA CEARÁ NO PERÍODO 2016/2018** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral, Ceará – CONSEA Ceará, responsável pelo processo de escolha da representação das entidades da sociedade civil, resolve tornar público o presente Edital que trata da divulgação dos critérios e prazos para inscrição e escolha dessas entidades que irão compor a gestão do CONSEA-Sobral para o período 2016/2018. 1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 1.1. As entidades representantes da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha para integrar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral – CONSEA Sobral, para o período 2016/2018, deverão encaminhar sua inscrição a Casa dos Conselhos, localizada na Rua Diogo Gomes, (Seg. a Sexta) Centro – Sobral– Ceará, CEP 62.010-370, Fone: (88) 36112826, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, mediante apresentação dos documentos abaixo: 1.1.1. Ficha de inscrição fornecida pelo CONSEA Sobral, devidamente preenchida e assinada, cujos dados deverão ter comprovação; 1.1.2. Cópia do estatuto da entidade ou outro documento que comprove sua existência e funcionamento; 1.1.3. Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, ou outra forma de gestão; 1.1.4. Um pequeno histórico que comprove sua atuação e principais ações desenvolvidas na área de SAN (na ficha de inscrição). (Esses dados serão determinantes na escolha da entidade que fará parte do CONSEA Sobral). 2 – DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições deverão ser feitas junto a Casa dos Conselhos de Sobral, mediante apresentação de documentos mencionados no item 1 acima, no prazo de até quinze dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município. 3 – DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO 3.1. O processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil, se dará no Fórum das Entidades Não Governamentais, composta pelas instituições inscritas em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos neste Edital e para tal é imprescindível o preenchimento da Ficha de Inscrição que fornecerá dados que servirão de critério para a escolha; 3.2. Os segmentos sociais e temáticos terão 10 vagas titulares com igual número d e suplentes, assim distribuídos : trabalhadores rurais (1 vaga); trabalhadores urbanos (1 vaga); representantes da indústria, comércio e agricultura (1 vaga); associações (1 vaga); movimentos sociais ligados à democratização do acesso à água (1 vaga); entidades de ensino e pesquisa (1 vaga); entidades que trabalham com pessoas com

necessidades alimentares especiais (1 vaga); pastorais sociais e entidades religiosas (1 vaga); entidades que atuem na área de direitos humanos e sociais (1 vaga); entidades que atuem na área da economia solidária (1 vaga); 3.3. Na ficha de Inscrição as entidades deverão fazer apenas 1(uma) opção por qual segmento social e temático irão concorrer; 3.4. Caso não haja inscrição para algum segmento social e temático estabelecido neste edital, compete a plenária do Fórum a destinação da vaga para outro segmento; 3.5. As inscrições serão analisadas levando em consideração os seguintes critérios : a capacidade de mobilização, abrangência territorial de atuação e experiência na área de SAN. 4 – DA ESCOLHA E DO RESULTADO 4.1. A escolha das entidades ocorrerá no dia 30 de agosto de 2016, na Sala de Vídeo do Sesc Centro, situado à Rua Boulevard João Barbosa, nº 902, Centro, Sobral, Ceará, de 08:00 às 12:00hs por ocasião do Fórum das Entidades Não Governamentais. 4.2. Em caso de duas instituições do mesmo segmento concorrerem à vaga, a escolha se dará mediante defesa das mesmas e votação da plenária; 4.3. As entidades escolhidas deverão indicar por ofício à Secretaria Executiva do CONSEA Sobral, o nome de seu representante, até 07 (sete) dias úteis após a divulgação dos resultados; 4.3.1. As entidades que não enviarem o nome de seu representante dentro do prazo estabelecido, automaticamente perderão a vaga imo colocado. 4.4. Os representantes da sociedade civil serão nomeados em ato do Prefeito Municipal para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por igual período. 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao CONSEA Sobral, pelo e-mail conseasobral@hotmail.com. 5.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo CONSEA Sobral. Sobral, 10 de Agosto de 2016. Maria Auxiliadora Costa Alves - Presidente do CONSEA. FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL CONSEA 2016/2018 SEGMENTO SOCIAL E TEMÁTICO (conforme item 3.2 do Edital): NOME DA INSTITUIÇÃO: DATA DA FUNDAÇÃO: ENDEREÇO: E-MAIL: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: TELEFONE FIXO: CELULAR: PROGRAMAS E PROJETOS ATUALMENTE DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO EM INTERFACE COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: ( ) Preservação e conservação da biodiversidade, meio ambiente e agroecologia ( ) Promoção da saúde, nutrição e da alimentação da população ( ) Garantia da qualidade dos alimentos (biológica, sanitária, nutricional e tecnológica) ( ) Promoção do acesso a alimentos, inclusive à água de qualidade ( ) Promoção da produção, abastecimento e comercialização da agricultura familiar ( ) Implementação de políticas públicas ( ) Garantia dos direitos humanos ( ) Trabalho desenvolvido com comunidades tradicionais ( ) Reforma agrária, urbana, agricultura e pesca familiar ( ) Outros (especificar): HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE NA ÁREA DE SAN (Ações concretas, programas e projetos realizados): INTERESSE DA INSTITUIÇÃO EM PARTICIPAR DO CONSEA (enfocando comprometimento e disponibilidade para participar nas várias atividades do CONSEA Sobral): LOCAL E DATA: DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS ASSINATURA: \_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016- CONSEA/SOBRAL** - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RESOLVE APROVAR: EDITAL Nº 001/2016 DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSEA NO PERÍODO 2016/2018. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 426 de 20 de Junho de 2003; Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CE, realizada em 14 de Julho de 2015. RESOLVE APROVAR: Artigo 1º - O Edital nº 001/2016 que trata da divulgação dos critérios e prazos para inscrição e escolha dessas entidades que irão compor a gestão do CONSEA - Sobral para o período 2016/2018. Sobral, 10 de Agosto de 2016. Maria Auxiliadora Costa Alves - Presidente do CONSEA.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016: Registro de preço

visando à contratação de empresa para locação e manutenção preventivas de equipamentos e acessórios, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES: adjudicado em 21/07/2016 e homologado em 11/08/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	LOCMED HOSPITALAR LTDA	189.600,00	162.000,00	27.600,00	14,56%
2	LOCMED HOSPITALAR LTDA	44.000,00	37.800,00	6.200,00	14,09%
3	LOCMED HOSPITALAR LTDA	82.200,00	70.200,00	12.000,00	14,60%
4	LOCMED HOSPITALAR LTDA	121.000,00	105.000,00	16.000,00	13,22%
5	LOCMED HOSPITALAR LTDA	46.400,00	37.800,00	8.600,00	18,53%
6	LOCMED HOSPITALAR LTDA	100.800,00	77.760,00	23.040,00	22,86%
7	LOCMED HOSPITALAR LTDA	468.960,00	424.800,00	44.160,00	9,42%

SUB-TOTAIS -----> 1.052.960,00 915.360,00 137.600,00 13,07%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 108\_2016 Contratação de empresa especializada para Fornecimento de lanches e refeições e destinados as formações pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria de Educação do conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 02/07/2016 e homologado em 09/08/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de agosto de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME	542.500,00	499.660,00	42.840,00	7,90%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 096\_2016 Contratação de serviços na área de tecnologia da informação, com expertise na análise, desenvolvimento e implantação de software para sistema educacional que envolva: autenticação, portal de acesso, processos de seleção pública, módulo acadêmico, módulo pesquisa, integração com a plataforma Sabóia (moodle), migração da base de dados do Sistema de Informação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família (web-siremu) e do Sistema de Informação da Comissão Científica, contemplando todas as modalidades de ensino ofertadas pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (Educação permanente, Educação Continuada, cursos técnicos, especializações técnicas e residências), bem como, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 15/07/2016 e homologado em 05/08/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	NORMA S A PINHO - ME	237.499,91	224.000,00	13.499,91	5,68%

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Campo Grande, Caracará, Município de Sobral-CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 109, INCISO I, § 1º DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, A COMISSÃO DECLAROU O

SEGUINTE RESULTADO: EMPRESA VENCEDORA: JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 139.604,42 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme ata datada em 10/08/2016. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral – Ceará, 11 de agosto de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 23/08/2016 às 09:00h – OBJETO: Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, destinados ao Setor de Manutenção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/08/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 23/08/2016 às 12:00h – OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica na Área Contábil e Administrativa para tratar de assuntos do interesse do SAAE de Sobral junto ao Tribunal de Contas do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/08/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 24/08/2016, às 09:00h – OBJETO: Aquisição de maquinário para cinco academias ao ar livre a serem instaladas em praças da sede e distritos do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/08/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/08/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um abatedouro de aves com capacidade de 500 aves por dia, no Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 11/08/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.**

**EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –ADENDO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 – (NOVO BB 641646) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 24/08/2016, às 09:00h OBJETO: Aquisição de Sete Veículos tipo Ambulância destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE 11/08/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/08/2016, às 09:00h OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Perfuração de Poços visando a manutenção das atividades na irrigação de praças, canteiro, parque e áreas verdes na sede do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/08/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA.**

**CONTRATADO: BORDANDO CONFECÇÕES EIRELI-ME, representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de camisas em malha fio 30, destinadas à divulgação de feiras, eventos realizados e apoiados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2016. VALOR: R\$ 26.840,00 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Soares, Gerente Financeira da STDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 02 de agosto de 2016.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: BORDANDO CONFECÇÕES EIRELI-ME, representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA E SUAS UNIDADES, (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2016. VALOR: R\$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação de seu extrato no IOM. DATA: 08 de agosto de 2016.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismos, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, representado pelo Sr. MIGUEL ÂNGELO MARTINIANO NOGUEIRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 094/2016. VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ítala Cavalcante Colares, Coordenadora Administrativa e Financeira - SEURB. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2016. DATA: 28 de julho de 2016.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: GATEWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. HIGOR MACHADO MELO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital e projeção em telão, destinados aos eventos e demais atividades pertinentes da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 093/2016. VALOR: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ana Delizier de Sousa, coordenadora de eventos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o fim do mês de dezembro de 2016, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 28 de julho de 2016.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação da Assistência Farmacêutica, comunica o resultado da Dispensa nº 073/2016, que tem como objetivo a aquisição em caráter de urgência do medicamento NEXAVAR 200mg, destinado ao paciente JOSÉ LUIZ GONZAGA, portador de hepatocarcinoma, tendo como vencedor a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais). DATA: 11/08/2016. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral – Ceará, 11 de agosto de 2016. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CLINICA A LONGAMENTO RECONSTRUÇÃO OSTEOARTICULAR LTDA, representado pelo Sr. JUVÊNCIO OLIVEIRA ARAÚJO DE CASTRO. OBJETO: Contratação da empresa CLINICA A LONGAMENTO RECONSTRUÇÃO OSTEOARTICULAR LTDA para viabilizar a contratação do Dr. Juvêncio Araújo Oliveira de Castro e equipe médica destinados a realização do procedimento cirúrgico denominado Tratamento de Fratura da Tibia no**

paciente FRANCISCO CLEITON ARAUJO DO NASCIMENTO. MODALIDADE: Dispensa nº 068/2016. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 28 de julho de 2016.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/09/2016 às 9h. OBJETO: Licitação do tipo menor preço para a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada para elaboração de laudos, pareceres, planilhas e relatórios técnicos, com vistas a subsidiar a recuperação financeira de créditos junto a distribuidora de energia elétrica, e assessoria e consultoria tributária da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 11/08/2016. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE**, representada por seu Diretor Presidente Interino o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA

SANTIAGO. CONTRATADA: CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representado pela Sra. LIA NOGUEIRA HOLANDA. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, (com motorista e combustível por conta da CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2016. VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva – Chefe do Setor de Apoio do SAAE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 014/2016, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços para realização de exames especializados, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do município de Sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS. DATA: 11/08/2016. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2016. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

**Imprensa Oficial do Município**

**Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município**

... e mais, publique no **Impresso Oficial do Município**

**Impresso Oficial do Município**

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios

**Material de Expediente**

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços